

REVOGADA PELA LEI COMPL. 428/10

LEI COMPLEMENTAR Nº. 405/09
DE 20 DE AGOSTO DE 2009

Altera a Lei Complementar nº. 403, de 1º. de julho de 2009.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º. Fica revogado o "Parágrafo único" e seu respectivo anexo, do Art. 1º., da Lei Complementar nº. 403/09.

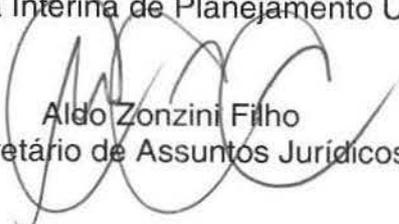
Art. 2º. Esta lei complementar entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 20 de agosto de 2009.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo


Cynthia Márcia de Oliveira Gonçalo
Secretária Interina de Planejamento Urbano


Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e nove.


Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de Lei Complementar nº. 44/09, de autoria do Vereador Alexandre da Farmácia)